



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

EDITAL N° 04/2025 – ISCO/UFOPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES
PARA COMPOR VAGAS DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde/Informação e
Saúde Digital**

A Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), em conjunto com a coordenação do projeto “Saúde Digital na Amazônia: Estratégias Interprofissionais e Interdisciplinares para o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em Contextos de Vulnerabilidade”, aprovado no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Digital, torna público o edital simplificado para seleção de estudantes bolsistas para participação no projeto PET Saúde/Informação e Saúde Digital, promovido pelo Ministério da Saúde, conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025.

A seleção observará os princípios da moralidade e impessoalidade e atenderá ao disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, com suas alterações, bem como nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, da mesma data.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa “Saúde Digital na Amazônia: Estratégias Interprofissionais e Interdisciplinares para o Fortalecimento do Sistema Único de Saúde em Contextos de Vulnerabilidade” visa desenvolver soluções digitais inovadoras para aprimorar a gestão do cuidado e da informação em saúde no município de Santarém no estado do Pará, criando modelos a partir da interação entre gestores, usuários e trabalhadores dos serviços de saúde, alinhadas aos princípios do SUS Digital e às especificidades da região amazônica em que há o crescente acesso à internet, e proliferação de ferramentas de informação e de gestão com baixa interoperabilidade. Nesse contexto, a pesquisa e o desenvolvimento serão conduzidos por meio de metodologias participativas e interdisciplinares, com foco na experiência do usuário em tecnologias digitais aplicadas à APS, à telessaúde, à interoperabilidade de dados e à formação de profissionais em contextos de vulnerabilidade social e geográfica.

As demais características do Programa podem ser acessadas no site do PET- Saúde Digital, disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude/pet-saude-digital>

O projeto será executado por meio de ações integradas entre Universidade Federal do Oeste do Pará e a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, focando na qualificação da vigilância epidemiológica por meio de tecnologias digitais adaptadas à realidade amazônica. As atividades seguem os Eixos 1 e 2 do Programa SUS Digital, priorizando a formação em saúde digital e a inovação aplicada ao SUS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO**

II. DO PROJETO

Objetivo é promover a integração ensino-serviço-comunidade através de estratégias interdisciplinares e interprofissionais, desenvolvendo soluções digitais inovadoras para qualificar a gestão do cuidado, mapeando lacunas dos processos informacionais e a disseminação de informações em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na Atenção Primária em Saúde (APS), na realidade da Amazônia brasileira, por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) e alinhadas ao Programa SUS Digital.

Por meio das seguintes atividades norteadoras:

- Realizar diagnóstico situacional das necessidades e fragilidades da rede municipal de saúde em relação ao uso de tecnologias digitais;
- Desenvolver, testar e validar ferramentas digitais que promovam a melhoria do acesso, do cuidado e da gestão da informação;
- Fortalecer a cultura da saúde digital entre profissionais, gestores e usuários do SUS;
- Fomentar a produção de conhecimento aplicado à realidade amazônica, por meio do uso de ferramentas digitais como painel de evidências para a tomada de decisão e planejamento.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS

- a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b) Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter o bom rendimento escolar;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- g) Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais;
- h) Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- i) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- j) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO**

IV. DAS VAGAS:

- a)** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 100 (cem) vagas para bolsistas e 40 cadastro de reserva distribuídas conforme o Quadro 1;
- b)** Serão oferecidas vagas de bolsistas e cadastro de reserva para estudantes que estejam regularmente matriculados, a partir do 1º semestre;
- c)** Poderão participar da seleção acadêmicos dos cursos de Saúde do ISCO (Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Bacharelado em Farmácia; Bacharelado em Medicina e Bacharelado em Saúde Coletiva); e da área da TIC (Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Informática Educacional).
- d)** 50% das vagas estão destinadas às Ações Afirmativas conforme Quadro 1.
- d.1.)** Para ser elegível às vagas de Ações Afirmativas o estudante deve atender a um dos requisitos elencados a seguir:
- i) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
 - ii) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - iii) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
 - iv) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- d.2.)** Para ser elegível às vagas reservadas para alunos indígenas e quilombolas o estudante deve ter ingressado na Ufopa pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

Quadro 1 – vagas por cursos e áreas

Cursos	Área	Bolsistas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Ingressantes pelo PSEI e PSEQ	Cadastro de Reserva
- Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Saúde	15	7	7	1	5
- Bacharelado em Farmácia	Saúde	15	7	7	1	5
- Bacharelado em Medicina	Saúde	15	7	7	1	5
- Bacharelado em Saúde Coletiva	Saúde	15	7	7	1	5
- Bacharelado em Ciências da Computação	TIC	17	8	8	1	8
- Bacharelado em Sistemas de Informação	TIC	17	8	8	1	8
- Licenciatura em Informática Educacional	TIC	6	3	3	0	4
Total		100	47	47	6	40

e) Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto;

f) As vagas de Ações Afirmativas e de ingressantes pelo Psei e Pelo Pseq poderão ser remanejadas para outros cursos, em caso de ausência de candidatos selecionados, a critério da coordenação da seleção.

V. DAS BOLSAS:

Para fins de participação no programa, ficam estabelecidas as seguintes normas relativas ao recebimento de bolsas:

a) A bolsa concedida no âmbito do PET-Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa do PET-Saúde, nem com qualquer bolsa que envolva atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, conforme disposto no item 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025;

b) O repasse do valor da bolsa será realizado diretamente pelo Governo Federal ao(à) estudante selecionado(a);

c) O valor da bolsa seguirá o estabelecido para a modalidade de Iniciação Científica (IC), conforme Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO**

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

- d)** O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses;
- e)** Candidatos(as) com pendências junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para que possam ter acesso ao pagamento da bolsa.

VI. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para participar da seleção referida neste edital, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA): Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Medicina, Bacharelado em Saúde Coletiva, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática Educacional;
- b)** Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do programa, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno;
- c)** Não possuir vínculo empregatício;
- d)** Não ser beneficiário(a) de outra bolsa acadêmica, exceto nos casos de bolsas de auxílio estudantil ou bolsa permanência;
- e)** Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.
- f)** Ter currículo Lattes atualizado.

VII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de bolsistas do PET-Saúde / Informação e Saúde Digital (I&SD) poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a)** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b)** Manifestação de desistência por parte do bolsista e/ou voluntário;
- c)** Envolvimento em condutas incompatíveis com os objetivos do PET-Saúde ou com as normas de convivência no ambiente universitário;
- d)** Ausência não justificada por escrito em três (3) atividades consecutivas ou alternadas, dirigidas aos preceptores, tutores e coordenadores do grupo tutorial;
- e)** Descumprimento da carga horária mensal exigida durante três (3) meses consecutivos ou alternados;
- f)** Desempenho insatisfatório no projeto, conforme avaliação do tutor, do preceptor responsável e do Colegiado do PET, a ser instituído para esse fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

VIII. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação plena das normas estabelecidas neste edital. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link: é esse aqui: <https://forms.gle/mz6ZdrdV4RJScueq7>

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (on-line);

b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo, na seguinte ordem:

- Anexo I – Declaração de disponibilidade de horário, preenchida e assinada;
- Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular preenchida com as pontuações correspondentes;
- Comprovante de matrícula, emitido pelo sistema SIGAA;
- Histórico escolar atualizado, emitido pelo sistema SIGAA;
- Documentos comprobatórios do Currículo Lattes organizados conforme a ordem da ficha preenchida.

IX. DO PROCESSO SELETIVO:

a) O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora indicada pela coordenação do projeto;

b) O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

c) 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item VIII, de caráter eliminatório.

d) 2ª etapa: Análise da Ficha de avaliação curricular, com documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.

e) A relação dos discentes classificados será listada por curso, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas bolsistas.

f) Na eventualidade de se constatar algum grau de parentesco dos avaliadores com candidatos, deverá ocorrer a substituição dos avaliadores;

g) A seleção ocorrerá por meio de avaliação do currículo lattes e do histórico escolar com IRA, exceto nos acadêmicos do 1º ano, que não tenham o IRA no histórico, e nesse caso serão avaliados de currículo e pelo histórico apenas;

h) Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

i) Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aluno com semestre mais adiantado e maior idade, nessa ordem;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

j) O resultado será divulgado, de acordo com o cronograma, no site da UFOPA;

X. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS DATA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	10/07/2025
Inscrições	11 a 15/07/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	16/07/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	17/07/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	18/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	23/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	24/07/2025
Resultado Final do processo seletivo	25/07/2025

XI. DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) É responsabilidade do acadêmico a abertura de conta bancária nos bancos em tempo hábil para o recebimento da 1ª bolsa;
- b) Após o preenchimento das vagas dos bolsistas, em caso de vacância, os demais classificados como cadastro de reserva, serão convocados conforme a necessidade e a ordem de classificação para compor o quadro de bolsistas.

XII. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFOPA, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.
- b) Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.
- c) Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO**

por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

d) Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

b) O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;

c) A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto;

d) Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UFOPA;

e) Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

f) Todas as produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus;

g) Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

h) Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto;

i) Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

j) A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;

l) A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

m) Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

n) Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

Formulário On-line

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCORRER PARA VAGA: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

INSTITUTO:

Curso:

Semestre:

Link do currículo lattes: _____

1. Dados Pessoais

Nome completo:

Data de nascimento:

Sexo: F () M ()

Naturalidade:

CPF:

RG: Data Emissão:

Filiação

Pai:

Mãe:

Raça/Cor:

Portador de alguma deficiência () Sim () Não

Se sim, qual a deficiência?

Ações afirmativas

SIM () NÃO ()

2. Dados bancários

Banco:

Agência:

Nº Conta corrente:

Ainda não tenho ()

3. Endereço Residencial e contatos

Rua/Av.:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail(s):

Pessoal:

Institucional:

Fones: Cel:

Residencial:

Outros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do EDITAL nº 04/2025-ISCO/UFOPA, para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde / Informação e Saúde Digital) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino e /ou noturno), conforme previsto neste Edital, para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UFOPA.

Local: _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO

Anexo II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

***Considerar os últimos 5 anos de produção**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigos Científicos	Artigos publicados em periódicos	1,5	1,5	
Participação em capítulo de livro	Comprovação	1,0	1,0	
Apresentação de trabalhos: oral ou pôster (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados	0,5	1,0	
Publicação em Anais de eventos (máximo 2 apresentações)	Certificados de Anais	0,5	1,0	
Participação em Projetos de Pesquisa (máximo de 2 certificados)	Participação comprovada e concluída pela Instituição proponente	1,0	2,0	
Participação em Projetos de Extensão	Participação comprovada e concluída pela Instituição	1,0	1,0	
Participação em eventos científicos (máximo de 2 certificados)	Certificado do evento	0,5	1,0	
Representação estudantil: Centro Acadêmico, Liga Acadêmica ou Colegiado.	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Premiação ou Menção Honrosa	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Ações Sociais e/ou Comunitárias (máximo 2 ações)	Certificados ou declaração	0,25	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	



EDITAL N° Edital 4/2025 - ISCO (11.01.45)
(N° do Documento: 12)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 12:41)

WALDINEY PIRES MORAES

DIRETOR - TITULAR

ISCO (11.01.45)

Matrícula: ###343#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: 10/07/2025 e o código de verificação: 5113ee0ff1